

EDITAL Nº 020/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam **regularmente matriculados em curso de graduação nas áreas de: Administração, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação e Ciências & Tecnologia.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Mestranda Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN;

- b) Doutoranda Ana Cláudia Costa de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
- c) Doutorando Pablo Holanda Cardoso, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo **serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>**, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no apoio ao monitoramento dos trabalhos realizados no Eixo de Comunicação do Projeto e análise dos dados e indicadores gerados.
- 2.2. O valor da bolsa é de **R\$1.000,00 (mil reais) mensais**, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até **20 (vinte) horas semanais**, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco no monitoramento e medição de desempenho de atividades de comunicação e saúde;
- d) Apoio no levantamento de dados provenientes do monitoramento supracitados e na realização de modelagem de elementos;
- e) Suporte à escrita de artigos a partir das pesquisas realizadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Entrevista

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**, e/ou tiver nota zero.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na realização de entrevista, cujo itens analisados estão listados no **ANEXO III**.
- 6.9. A Entrevista poderá ser gravada.
- 6.10. O candidato que não comparecer à entrevista da **Fase 2**, através do *link*, dia e horário informado no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.11. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

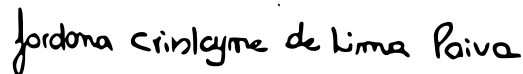
Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



Jordana Crislayne de Lima Paiva

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	21/05/2021 a 26/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	28/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	29/05/2021
Resultado Final da Fase 1	31/05/2021
Entrevista (on-line)	01/06/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	02/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	03/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	07/06/2021

ANEXO II

CrITÉrios de avaliaÇão da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

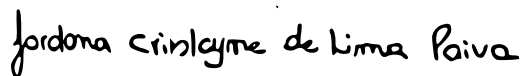
Documentação	Observações
Declaração de vínculo conforme área de formação exigida no item 1.1	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (Frente e verso)	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Documentos que comprovem experiência ou conhecimento em: Monitoramento e controle de processos OU medição de desempenho OU análise e tratamentos de dados. Esse item pode ser comprovado através de CTPS, Declaração assinada por responsável pelas atividades, Certificado de atividade de extensão, Ementa de disciplina cursada, Certificados de cursos.	Documentação obrigatória. Eliminatório.
Documentos que comprovem conhecimento na área de desenvolvimento de sistemas de informação. Essa experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração de vínculo da entidade competente, declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa.	Classificatório. 0.25 pontos por semestre , limitado a 8 semestres. 0.5 pontos por semestre se for desenvolvimento de sistema de informática em saúde , limitado a 8 semestres. Máximo: 4 pontos.

Autoria ou Coautoria de registro de software no INPI ou órgão internacional correspondente	0.25 pontos por item , limitado a 4 registros. 0.5 pontos por item se for na área da saúde , limitado a 4 registros. Máximo: 2 pontos.
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais na área	0.1 pontos por item , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 0,5 pontos.
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional	0.5 pontos por item , limitado a 4 trabalhos. Máximo: 2 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	0.1 pontos por item , limitado a 5 trabalhos. Máximo: 0,5 pontos.
Período do curso (comprovado através do histórico escolar)	Graduando 3° ao 5° período: 0.7 pontos Graduando 6°, 7° e 8° período: 0.9 pontos Graduando 9° e 10 período: 1 ponto Máximo: 1 ponto.

ANEXO III - Itens Avaliados na Entrevista

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
Noções sobre processos de trabalho em equipe;	
Conhecimento sobre monitoramento e controle de processos;	
Conhecimento sobre indicadores de desempenho;	
Conhecimento em Lógica de Programação;	
Conhecimento em Business Intelligence;	
Disponibilidade	

Natal/RN, 20 de maio de 2021.



Jordana Crislayne de Lima Paiva

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 020-2021 - compressed
Criado por:	Jordana Crislayne de Lima Paiva (075.667.464-64) em 20 de Maio de 2021 às 20:17
Nome do Arquivo Original:	Edital 020-2021 - Seleção de bolsistas indicadores comunicação_compressed.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	664f903329a1b09d209bc682dd590084



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Crislayne de Lima Paiva, CPF: 075.667.464-64**, em 20 de Maio de 2021, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **7200613B** e o código CRC **C9786174**.